



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N° 1.481/2018

ATUALIZA O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, TAXAS DE LICENÇAS E DE SERVIÇOS E TARIFAS PÚBLICAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.481/2006, **DECRETA:**

Art. 1º - O IPTU - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxas de licenças e de serviços públicos e tarifas públicas ficam atualizados monetariamente, para o exercício de 2018, pela variação de janeiro a dezembro de 2017, do IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado pela IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

Parágrafo Único - O lançamento das taxas de licenças e de serviços urbanos para o exercício de 2018 será no dia 31 de março e terão vencimento no dia 20 de abril de 2018 ou no momento de sua incidência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo, 15 de março de 2018.

Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

